



segunda-feira, 09 de março de 2026

Edição Nº 1102

Diário Oficial Municipal (DOM)

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026, 29 DE JANEIRO DE 2026

ASSUNTO: CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO Nº 02/2026 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 010/2026

Assunto: Cumprimento da Recomendação nº 02/2026 – Ministério Público do Estado de Minas Gerais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG**, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no Parecer Jurídico da Subprocuradoria do Município**, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 064/2026 – RPMPJ-SEC e a Recomendação nº 02/2026 expedidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO o dever de controle e correta divulgação dos gastos públicos,

Art. 1º - Determinar o cumprimento da Recomendação nº 02/2026 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Município de Montezuma/MG.

Art. 2º - Dar ciência do inteiro teor da Recomendação aos responsáveis pelos seguintes setores:

I – Controladoria / Órgão de Controle Interno;

II – Setor responsável pelo Portal da Transparência;

III – Unidades administrativas responsáveis pela concessão, gestão e pagamento de diárias.

I – Controladoria / Órgão de Controle Interno;

II – Setor responsável pelo Portal da Transparência;

III – Unidades administrativas responsáveis pela concessão, gestão e pagamento de diárias.

Art. 3º - Os setores mencionados deverão adotar as providências necessárias para assegurar:

I – a regularidade dos procedimentos de concessão e pagamento de diárias;

II – a adequada organização e controle dos atos administrativos;

III – a publicação clara, acessível e atualizada das informações no Portal da Transparência.

I – a regularidade dos procedimentos de concessão e pagamento de diárias;

II – a adequada organização e controle dos atos administrativos;

III – a publicação clara, acessível e atualizada das informações no Portal da Transparência.

Art. 4º - A Subprocuradoria do Município acompanhará as providências adotadas e auxiliará na elaboração do relatório e da documentação comprobatória a serem encaminhados ao Ministério Público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma/MG, 29 de janeiro de 2026.

Ivan Vieira de Pinho

Prefeito do Município de Montezuma/MG

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023, 30 DE DEZEMBRO DE 2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E ADENEZ CALDEIRA.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E ADENEZ CALDEIRA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ADENEZ CALDEIRA**, residente e domiciliado na RUA VESSIMO PEREIRA DE OLIVEIRA , 210, Bairro: CENTRO, Montezuma - MG, portador do CPF sob o nº 956.210.598-91, doravante denominado **CONTRATADO** na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 98/2023 – Dispensa, ajustam entre si, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 98/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, 01 - CENTRO - MONTEZUMA, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DOS CORREIOS DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por 12 meses, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constriem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



CONTRATANTE

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

ADENEZ CALDEIRA

INSCRITA NO CPF: 956.210.598-91

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº
